



DECRETO Nº 9.044, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Retifica o quadro que compõe o art. 1º, do Decreto nº 8.984, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.021, de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O quadro que compõe o artigo 1º, do Decreto nº 8.984, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, passa a ter a seguinte configuração:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|--|--------------------------------------|--------------|------------------|
| 42 | 02.03 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO | 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.000,00 |
| 70 | 02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.1.90.13.00 | R\$ 60.000,00 |
| 141 | 02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 02.08.02 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO | 3.3.90.39.00 | R\$ 60.000,00 |
| 291 | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE | 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.08.00 | R\$ 10.000,00 |
| 338 | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.30.00 | R\$ 1.500.000,00 |
| 343 | 02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.39.00 | R\$ 50.000,00 |
| 350 | 02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 30.000,00 |
| 493 | 02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA | 02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.31.00 | R\$ 15.000,00 |

Total de Suplementações R\$ 1.726.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.